



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 031, DE 1º DE JUNHO DE 2011

Modifica o parágrafo único do art. 1º da Portaria GAB/PMV nº. 80, de 3 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, alínea “e”, inciso III, da Lei Orgânica, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, § 2º, da Lei Municipal 009, de 14 de abril de 1997, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº. 281, de 10 de junho de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. A Portaria GAB/PMV nº. 80, de 3 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º.....
.....

Parágrafo único. Os membros nomeados neste artigo exercerão seus mandatos pelo período de quatro anos, reeleitos para igual período e sem direito a remuneração, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme dispõe o § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº. 281, de 10 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 1º de junho de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito